

Ato nº 029/2010 - PGJ, de 27 de maio de 2010

Autoriza o recebimento, em doação, do bem que especifica.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de sua competência prevista no item 2 da alínea "b" do inciso IX do artigo 19 da Lei Complementar n.º 734, de 26 de novembro de 1993, resolve:

Artigo 1º - Fica o Ministério Público do Estado de São Paulo autorizado a receber, em doação, sem encargos, do Exmo. Senhor Doutor Paulo Sérgio Puerta dos Santos, DD. Procurador de Justiça e Diretor-Geral do Ministério Público, o bem abaixo discriminado:

I - 01 (um) aparelho MP3 automotivo CD0802 com USB, no valor de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais), para instalação em veículo oficial da Instituição;

Artigo 2º - A Diretoria Geral adotará as providências de caráter contábil e administrativo necessárias, ficando o bem destinado à Área de Transportes.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado em: DOE, Poder Executivo, Seção I, sábado 29 de maio de 2010